



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

EDITAL N.º 34/DEASS/2021

N.º de Registo	13914	Data	01/06/2021	Processo	2021/250.10.300/1
----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Recrutamento de Juizes Sociais

Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém: -----
Torna público que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, na sua reunião ordinária de 13 de maio de 2021, foi dado início ao processo de **recrutamento de Juizes Sociais, para o exercício de funções junto do Tribunal Judicial da Comarca de Santiago do Cacém** - designadamente em causas relativas a crianças e jovens, de acordo com o disposto no **Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho**, para um período de **2 anos**, tendo sido elaborado o **Edital n.º 34/DEASS/2021**, o qual vai ser afixado nos locais de estilo, bem como publicitado na página eletrónica do Município, e remetido via correio eletrónico, quer para o Tribunal Judicial da Comarca de Santiago do Cacém, quer para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santiago do Cacém. - Nestes termos, e no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, na sua reunião ordinária de 13 de maio de 2021:-----

1. Poderão ser nomeados juizes sociais os cidadãos portugueses de reconhecida idoneidade que satisfaçam as seguintes condições: -----

- a) Ter mais de 25 e menos de 65 anos de idade; -----
- b) Saber ler e escrever português; -----
- c) Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos; -----
- d) Não estar pronunciado nem ter sofrido condenação por crime doloso; -----
- e) Residir na área do Município de Santiago do Cacém; -----

O exercício do cargo de juiz social constitui serviço público obrigatório e é considerado, para todos os efeitos, como prestado na profissão, atividade ou cargo do respetivo titular.

2. Os candidatos dispõem de um prazo de 30 dias, contado a partir do dia seguinte da afixação do edital, e as candidaturas devem ser entregues através de um dos endereços de correio eletrónico geral@cm-santiagocacem.pt, deass@cm-santiagocacem.pt ou presencialmente, na Divisão de Educação Ação Social e Saúde, durante o respetivo horário de funcionamento (8H30 às 16H30), e efetuadas através de formulário próprio, a disponibilizar na página eletrónica do Município e nos serviços municipais, o qual deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos: -----

- a) Curriculum Vitae; -----
- b) Certificado de Registo Criminal; -----



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

Os interessados devem expressar a sua disponibilidade para o desempenho do cargo de Juiz Social. -----

3. Findo o prazo para apresentação de candidaturas, a Divisão de Educação Ação Social e Saúde elabora as respetivas listas (de efetivos e suplentes), nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho. -----

4. Na constituição das listas, será dada preferência aos candidatos com experiência comprovada na área da Infância e Juventude; -----

5. Após apreciação e deliberação da Câmara Municipal, as listas serão submetidas a votação da Assembleia Municipal e remetidas ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça. -----

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES PÚBLICOS, BEM COMO NA PÁGINA ELETRÓNICA DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM – WWW.CM-SANTIAGOCACEM.PT

Santiago do Cacém, 01 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente . Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.